PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 741/GAB/PROC

Lapa, 27 de Outubro de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 105/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social- AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AO JURÍDICO E COMISSÕES PARA ANÁLISE. 31/10/2022.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2625/2022
Data: 31/10/2022 - Horário: 14:49
Legislativo - PLO 105/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/10/2022 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p635ae4457dfe5

Exmo. Sr.
GUSTAVO DAOU
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
27/10/2022 17:04:19

PROJETO DE LEI Nº 105 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social- AMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339 - Vila Esperança, nesta cidade, para o repasse anual da importância de R$ 226.608,00 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oito reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 18.884,00 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) nos meses de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, perfazendo um total anual de R$ 226.608,00 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oito reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2023.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÂO atenderá 100 (cem) crianças e/ou adolescentes do Município da Lapa, em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, que serão encaminhados pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social (CRAS e/ou CREAS).

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/10/2022 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p635ae4457dfe5.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0056 2420 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de outubro de 2022.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/10/2022 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p635ae44457dfe5

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 105, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que propõe subvenção mensal a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339- Vila Esperança, nesta cidade, no valor de R$ 18.884,00 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) nos meses de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, perfazendo um total anual de R$ 226.608,00 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oito reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2023, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.

Reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no serviço realizado com grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as crianças, adolescentes e suas famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social, a entidade disponibilizará às crianças e adolescentes do Município em situação de vulnerabilidade e risco social, 100 (cem) vagas na modalidade de atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 5 a 12 anos.

Ressalta-se que o referido benefício vem sendo concedido por este Município desde gestões anteriores.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de outubro de 2022.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/10/2022 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p635ae4457dfe5.

AMAS
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
www.amasbrasil.com.br

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Gustavo Strobel 1630 CEP 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone 41 3284 2069 • 3278 3547 • Cel 41 99997.3628
E-mail amas@amasbrasil.org.br • CNPJ 79.573.499/0001-80

Lapa-PR, 27 de setembro de 2022

Ofício Nº 28/2022.

Prezado Senhor,

Em obediência às Instruções da Prefeitura Municipal da Lapa-PR e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, venho pelo presente solicitar Recursos Financeiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, regulamentado pela Resolução 109/2009 CNAS, no valor de R$ 226.608,00 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oito reais), para o ano de 2023, no atendimento de 100 (cem) crianças e adolescestes na faixa etária de 05 anos a 12 anos. Justificamos o pedido de renovação de valor, para a continuidade de nosso atendimento e execução do SCFV. considerando o aumento com os gastos de todos os materiais de consumo, onde houve um impacto significativo perante a crise pós pandemia e consequências de guerras mundiais e econômicas que enfrentamos, para melhor atendermos e executarmos nossos serviços prezando sempre pela qualidade e bem estar de nossas crianças e adolescentes. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Helmut Dück

Coordenador AMAS-Lapa.

Ilma. Senhora

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretária de Saúde e desenvolvimento Social.

AMAS
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
www.amasbrasil.org.br

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

PROJETO/PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da Organização da Entidade

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE AMAS Associação Menonita de Assistência Social				**CNPJ** 79.573.499/0009-33
ENDEREÇO COMPLETO Rua Leôncio Correia, 339				**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-3211
CIDADE Lapa	**UF** Pr.	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** lapa@amasbrasil.org.br	
CONTA CORRENTE 135-2	**BANCO** Caixa Econômica Federal		**AGÊNCIA** 0393 Lapa Pr	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE Egon Hamm				**CPF** 322.315.989-49
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 1.443.329-0 SESP/PR	**FUNÇÃO** Presidente			
ENDEREÇO COMPLETO **Rua Adalberto FerucciPerreira, 459**				**CEP** **81670-260**
E-MAIL **amas@amasbrasil.org.br**				**(DDD) TELEFONE** **(41)3284-2069**
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS **Helmut Dück**				**CPF** **355.717.569-34**
ENDEREÇO COMPLETO **Rua Hipólito Alves de Araujo, 932**				**(DDD) TELEFONE** **(41) 99141-1615**

1.2 Do Projeto a ser Executado:

NOME DO SERVIÇO **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**		
NÍVEL DE PROTEÇÃO **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
ENDEREÇO COMPLETO **Rua Leôncio Correia, 339**		**CEP** **83.750-000**
(DDD) TELEFONE **(41) 3622-3211 (41) 99141-1615**	**E-MAIL** **lapa@amasbrasil.org.br**	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS **INSCRIÇÃO Nº 004 DE 27/05/2011**	**RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:** **RESOLUÇÃO N° 90 DE 20/03/2012**	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO **Helmut Dück**	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** **Superior Pedagogia**	
(DDD) TELEFONE **(41) 3622-3211**	**E-MAIL** **lapa@amasbrasil.org.br**	

1. VIGÊNCIA DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
12 MESES	01/01/2023	31/12/2023

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

() Assistência ao Portador de Deficiência.
(X) Assistência a criança e ao adolescente.
() Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
() Atenção básica.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Atendimento às crianças e adolescentes de 05 a 12 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Serviço realizado com grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui também, crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações.

5. PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes de idade entre 05 anos a 12 anos inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

6. OBJETIVO GERAL

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

7. OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

8. METAS

Meta 1	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Atender 100 crianças e adolescentes, permitindo melhores condições de convivência familiar e comunitária.	Semanal	Proporcionar acolhida, orientação e encaminhamentos, fortalecimento da função protetiva da família, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania.
Meta 2	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído.	Semanal	Fortalecimento de vínculo comunitário.
Meta 3	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Estimular o protagonismo destas crianças e adolescentes em atividades que propiciem a participação, o diálogo e a inclusão com vistas a um aprendizado que sirva ao coletivo.	Semanal	Maior incidência das crianças e adolescentes na escolha de percursos.

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos psicológicos.	Melhoria das relações familiares e do desenvolvimento da família com o serviço.
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	2.1Desenvolvimento de percursos na área cultural, esportiva e cidadania.	Desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
	2.2 Ações com as famílias.	
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	3.1Oficinas de esportes, informática, música e artesanato.	Ampliação de universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes.
4.Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo .	4.1Promover percursos sobre controle social e política	Desenvolvimento da cultura política e vida pública.

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Atender 100 crianças e adolescentes, permitindo fortalecimento de vínculos familiares.	Relatórios com fotos dos serviços realizados; Lista de Presença;	Mensal

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 - Curitiba-PR - Brasil
Fone: 41 3284.2069 - 3278.3547 - Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br - CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

02	Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído.	Lista de presença dos usuários; Fotos	Mensal
03	Estimular o protagonismo destas crianças e adolescentes em atividades que propiciem a participação, o diálogo e a inclusão com vistas a um aprendizado que sirva ao coletivo.	Visitas Institucionais a serviços e órgãos públicos.	Trimestral

12 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

AMAS
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

www.amasbrasil.org.br

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos psicológicos. 1.2 Capacitação com a equipe do SCFV.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	2.1Desenvolvimento de percursos na àrea cultural, esportiva e cidadania. 2.2 Ações com a família.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	3.1 Oficinas de esporte, informática, música e artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

AMAS
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

www.amasbrasil.org.br

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	41 Promover percursos sobre controle social e política.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa/PR 27 de setembro de 2022

Egon Hamm
Presidente da Associação Menonita de Assistência Social- AMAS

Helmut Dück
Responsável Técnico do Projeto

SERVIR COM O AMOR DE CRIST
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Bras
Fone: 41 3284.2069 - 3278.3547 • Cel: 41 99997.362
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-8

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (P

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

() Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
()Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	100
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários 01 cozinheiras 02 aux de cozinha 02 aux serviços gerais 07 Educadores sociais 02 aux Administrativo	174.500,00
3.1.90.11.43	13° Salário sendo de: 01 cozinheiras 02 aux de cozinha 02 aux de serviços gerais 07 Educadores sociais 02 aux Administrativo	15.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	14.134,00
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	8.067,00
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	8.750,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	6.157,00
	TOTAL GERAL (R$)	**226.608,00**

SERVIR COM O AMOR DE CRIST
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 - Curitiba-PR • Bras
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.362
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-8

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (P

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2023	18.884,00	0,00	18.884,00
02/2023	18.884,00	0,00	18.884,00
03/2023	18.884,00	0,00	18.884,00
04/2023	18.884,00	0,00	18.884,00
05/2023	18.884,00	0,00	18.884,00
06/2023	18.884,00	0,00	18.884,00
07/2023	18.884,00	0,00	18.884,00
08/2023	18.884,00	0,00	18.884,00
09/2023	18.884,00	0,00	18.884,00
10/2023	18.884,00	0,00	18.884,00
11/2023	18.884,00	0,00	18.884,00
12/2023	18.884,00	0,00	18.884,00
		TOTAL:	**226.608,00**

4. DECLARAÇÃO

Eu EGON HAMM, RG 1.113.259-0, CPF 322.315.989-49, PRESIDENTE da AMAS Associação Menonita de Assistência Social, CNPJ n° 79.573.499/0009-33, declaro sob penas da lei, que a entidade não esta em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 27 de setembro de 2022.

Egon Hamm
Presidente da Associação Menonita de Assistência Social- AMAS

Almir Pazzinato Nanemann
Contador
CRC/ PR N° 27816/0-9
Almir Pazinato Nanemann
Contador CRC - PR 27816/0-9
CPF: N° 650.852.139-04

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Sumaia Maria Dewegi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/O-9

Assinatura sob carimbo/contador

Gabriela Sampaio da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

APROVADO

Lapa, 27 de setembro de 2022.